



LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 20 JULHO DE 2022

Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores do cargo de provimento efetivo que menciona, pertencente ao Quadro Setorial da Saúde.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 33% (trinta e três por cento), que incidirá sobre o vencimento base em vigor no mês de março, dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, que realizam a jornada de trabalho de 40 h (quarenta horas) semanais, nas unidades de saúde da família, nos termos do § 6º do art. 14 da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O índice de que trata o *caput* será aplicado ao vencimento base dos:

- I – inativos e pensionistas com paridade ao cargo mencionado no *caput*;
- II – contratados por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, que têm como referência o vencimento do cargo mencionado no *caput*.

Art. 2º A tabela de vencimento constante da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, será corrigida de acordo com o índice estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de julho de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.07.20 13:53:20 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem